



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 22/2018 - SELEÇÃO DE RESIDENTES – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFAL

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que, no período de **21/06/2018 a 02/07/2018**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de:

- ESTUDANTES RESIDENTES BOLSISTAS E COLABORADORES E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL/CAPES/2018 DOS CURSOS DE LICENCIATURA:

Tabela 1. Distribuição de vagas para bolsistas residentes por componentes curriculares dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica

COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIOS DOS CAMPUS DA UFAL	VAGAS PARA RESIDENTES BOLSISTAS/ COLABORADORES		EMAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
			*	
Língua Portuguesa	Maceió	24	04	rpportugues.maceio.ufal@gmail.com
		24	06	rpportugues.ufal@gmail.com
	Arapiraca	24	03	rpportugues.arapiraca.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	linguaportuguesa.delmiro.ufal@gmail.com
Química	Maceió	24	06	rpquimica.maceio.ufal@gmail.com
	Arapiraca	24	06	rpquimica.arapiraca.ufal@gmail.com
Arte	Maceió	24	06	rpmusica.maceio.ufal@gmail.com

Filosofia	Maceió	24	06	rpfilosofia.maceio.ufal@gmail.com
Sociologia	Maceió	24	06	rpsociologia.ufal@gmail.com
Educação Física	Maceió	24	03	rpeducacaofisica.maceio.ufal@gmail.com
Matemática	Arapiraca	24	03	rpmatematica.arapiraca.ufal@gmail.com
História	Maceió	24	06	historia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	rphistoria.delmiro.ufal@gmail.com
Física	Arapiraca	24	06	rpfisica.arapiraca.ufal@gmail.com
Geografia	Delmiro Gouveia	24	06	rpgeografiasertao.ufal@gmail.com
Língua Inglesa	Maceió	24	04	rpingles.maceio.ufal@gmail.com
Língua Espanhola	Maceió	24	06	rpespanhol.maceio.ufal@gmail.com
Pedagogia	Maceió	24	06	pedagogia.maceio.ufal@gmail.com
		24	06	rppedagogia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	pedagogia.delmiro.ufal@gmail.com

Obs.1: *O número de candidato(a)s selecionado(s) para o cadastro de reserva será o equivalente a duas vezes a quantidade de bolsas ofertadas por cada subprojeto dos componentes curriculares citados na tabela 1.

1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFAL

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país, ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFAL na área para a qual se destina a vaga que pleiteia;
- 1.2 Apresentar currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>) até a data da realização da segunda etapa (entrevista) desta seleção;
- 1.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFAL;
- 1.4 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL;

- 1.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, caso contemplado, a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 1.6 Participar das reuniões gerais com o(a) orientador do componente curricular e de outros eventos do Residência Pedagógica-UFAL;
- 1.7 Não possuir relação de trabalho com a UFAL ou com a escola-campo, local onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 1.8 Ter cursado o mínimo de 50% do curso, quando do início do projeto;
- 1.9 Estar matriculado no curso de Licenciatura da IES entre o 5º e o 7º período do curso na área do componente curricular do subprojeto.
- 1.10 Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica ao longo de 18 (dezoito) meses;
- 1.11 Firmar termo de compromisso.

2. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO DESEMPENHO DO(A) BOLSISTA RESIDENTE:

- 2.1 Desenvolver projetos de ensino, materiais e recursos na escola sob orientação do docente orientador e do professor preceptor da escola;
- 2.2 Atuar em sintonia com o Programa Político Pedagógico da Escola, suas necessidades e em colaboração com os professores de sua área de atuação;
- 2.3 Reconhecer progressos e identificar dificuldades de aprendizagem dos estudantes: atuar no sentido de minimizá-las, conforme as metas de produtividade de cada subprojeto, apresentados nos relatórios semestrais;
- 2.4 Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar, em consonância com o cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.5 Divulgar textos e realizar estudos com a equipe do subprojeto e de outros subprojetos do Programa de Residência Pedagógica (bolsistas residentes, professor preceptor, docente orientador), conforme cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.6 Manter registro escrito sistemático das experiências no âmbito da Escola por meio de instrumento definido pela coordenação de cada subprojeto;
- 2.7 Realizar relatórios semestrais, analíticos e reflexivos sobre a experiência no Programa;
- 2.8 Participar de pesquisas relacionadas ao Programa e divulgar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área, com o devido suporte técnico e financeiro do Programa de Residência Pedagógica;
- 2.9 Manter desempenho acadêmico compatível com suas atividades; não serão aceitas, por exemplo, reprovações por faltas sem justificativas comprovadas, fundamentadas e aceitas pela coordenação do Programa de Residência Pedagógica/UFAL.

3. DO VÍNCULO DO ACADÊMICO

- 3.1 O vínculo do acadêmico com o Programa de Residência Pedagógica/CAPES será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 3.2 O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.
- 3.3 O horário das atividades para execução do projeto de Residência Pedagógica não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do acadêmico.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do docente orientador (professor da Universidade), do (a) professor preceptor (professor da Educação Básica) e do(a) coordenador (a) institucional (neste caso, quando necessário).

5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 5.1 O bolsista será desligado do Residência Pedagógica /CAPES quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao(à) orientador(a);
- c) a pedido do(a) orientador(a) ao qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa de não cumprimento das atividades delegadas;
- d) trancar matrícula em um semestre letivo inteiro ou em mais de uma disciplina obrigatória do semestre;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital;
- f) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

- 5.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista residente, o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de vigência do Programa Residência Pedagógica UFAL/CAPES e perfil do curso.

Parágrafo único. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 1)

6.2 **Entrega dos documentos, via email** (título do e-mail: INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Subprojeto (Indicar o curso de licenciatura) / NOME CANDIDATO), **indicado na Tabela 1 deste edital abaixo relacionados:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia do comprovante de matrícula;
- c. Histórico Escolar Analítico;
- d. Currículo da **Plataforma Freire** (<https://freire2.capes.gov.br/>) salvo no formato Pdf (entregar até a data da entrevista)

- e. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f. Carta de Intenções sobre a participação no Programa;
- g. Cópia de comprovante de conta corrente bancária (**nome do banco, agência e conta corrente**), a ser entregue até 02 (dois) dias após divulgação do resultado final da seleção, caso seja aprovado e classificado.

7. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma banca composta pelo coordenador de área do subprojeto/núcleo do componente curricular e dois professores da área;

7.2 A seleção compreenderá as **seguintes etapas**:

- a. Análise de **Histórico Escolar e do Currículo da Plataforma Freire** (Eliminatória e Classificatória);
- b. Análise da **Carta de Intenções** (Eliminatória e Classificatória);
- c. **Entrevista** com a comissão avaliadora da área do subprojeto sobre a disposição em participar do subprojeto e sobre a proposta específica do(a) candidato(a) no que diz respeito à sua atuação no Residência Pedagógica (Eliminatória e Classificatória).

Obs.: A nota final será composta pela média ponderada (Carta de intenções - peso 4; Entrevista - peso 4; Análise do Histórico - peso 2) das notas das três etapas.

Obs.1: O número de candidato(a)s que será selecionado para a entrevista será o equivalente, **no máximo**, a duas vezes a quantidade de bolsistas residentes que cada subprojeto/núcleo solicita.

Obs.2: Critérios de desempate, quando for o caso:

- Ter sido aluno(a) de escola pública durante a Educação Básica;
- Ter obtido maior coeficiente acadêmico;
- Estar matriculado em período menos adiantado.

8. DATAS E LOCAL DA SELEÇÃO DE CADA SUBPROJETO

8.1 O processo seletivo ocorrerá **em data a ser definida** conforme cronograma de cada subprojeto, divulgado por e-mail para os candidatos.

8.2 Os locais das entrevistas serão divulgados por e-mail pelos docentes orientadores de cada subprojeto. Os horários serão definidos de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.3 Haverá uma banca responsável pela seleção dos bolsistas residentes, formada por 03 (três) professores e designada pelo docente orientador de cada subprojeto. À banca cabe definir se as entrevistas serão individuais ou coletivas.

Parágrafo Único: A seleção terá validade de 01 (um) ano.

9. DA BOLSA (CASO SEJA CONTEMPLADO):

9.1 O Valor da bolsa para o estudante residente do Programa de Residência Pedagógica será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, até o momento da publicação deste edital.

9.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.3 Para receber bolsa é obrigatório estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>

Parágrafo Único: A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 9.2.

10. DO RESULTADO:

10.1 O resultado será divulgado, assim que seja finalizado o processo seletivo, por meio da página da UFAL e por email;

10.2 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá o prazo até o dia **09/07//2018** para entregar ao coordenador de área da seleção os dados necessários para serem incluídos no Sistema da CAPES até o dia **11 de julho de 2018**. Caso contrário, poderá ser substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados. São dados necessários: **CPF, dados bancários completos (nome do banco, agência e conta corrente)**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no Residência Pedagógica, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Maceió, 20 de junho de 2018.

Profa. Dra. Sandra Regina Paz da Silva
Pró-Reitora de Graduação – UFAL

Profa. Dra. Suzana Maria Barrios Luis
Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico Pró-Reitora de Graduação – UFAL

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: SELEÇÃO DE BOLSISTAS
RESIDENTES**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

NOME:	CPF:	
CURSO:	RG:	
CAMPUS/PÓLO:	N. MATRÍCULA:	
PERÍODO:	TURNO:	
E-MAIL(s):	TELEFONE(s):	
ENSINO MÉDIO: () Escola Pública () Escola Privada	ENSINO FUNDAMENTAL: () Escola Pública () Escola Privada	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	

1. ATUALMENTE, ESTÁ PARTICIPANDO DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERSIDADE COMO BOLSISTA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

2. JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERISADE COMO BOLSISTA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

3. TEM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS UM TURNO (DIFERENTE DO QUAL VOCÊ FAZ SEU CURSO) PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA? QUAL(IS) TURNO(S)?

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS RESIDENTES**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SUBPROJETO: _____.

Candidato: _____.

Avaliador: _____.

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Atribuição de valor numérico de zero a dez)

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR ATRIBUÍDO
1	3,0
2	3,0
3	4,0
TOTAL= SOMA DE TODOS OS ITENS AVALIADOS	10,0

1. Quanto às características da dissertação, o candidato demonstra:

Domínio quanto à gramática e à ortografia	1,0
Organização de ideias	1,0
Cumpre as etapas: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Total do Critério 1	3,0

2. Quanto aos objetivos do Programa, o candidato demonstra:

Reconhecer a sua participação no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA como importante em sua própria formação	1,0
Compreender que os recursos teóricos e metodológicos presentes em sua graduação podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0
Valorizar a interação entre graduandos, professor preceptor e docente orientador do subprojeto	1,0
Total do Critério 2	3,0

3. Quanto às ações previstas no Subprojeto, o candidato:

Demonstra ter conhecimento	2,0
Demonstra ter interesse	2,0
Faz sugestões quanto aos métodos e práticas inovadoras	1,0
Total do Critério 3	4,0

Data: ___/___/_____

Avaliador: _____.

**ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DOS
BOLSISTAS RESIDENTES**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SUBPROJETO: _____.

Candidato: _____.

Avaliador: _____.

Durante a entrevista, o candidato:

Soube justificar seu interesse pelo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	5,0
Reafirmou o conteúdo da carta de intenções	2,5
Apresentou clareza em suas explicações	2,5
Total	10

Observações:

_____ (Local), Data ____/____/____.

Assinatura do Professor Avaliador